



RESOLUÇÃO Nº 22/2025 de 15 de Dezembro de 2025

“Dispõe sobre aprovação Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) dos Adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA, no âmbito da Edição do Selo UNICEF 2025-2028, do Município de Angico -TO e dá outras providências.”

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA do Município de **Angico-TO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela **Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA)** que assegura o direito à participação de crianças e adolescentes na vida comunitária e na formulação de políticas públicas; e pela legislação municipal que o institui, e

CONSIDERANDO os objetivos e diretrizes da **Edição do Selo UNICEF 2025-2028**, que incentiva a participação cidadã de adolescentes por meio do Núcleo

CONSIDERANDO a Constituição Federal de 1988, em especial os princípios da participação social e da prioridade absoluta à criança e ao adolescente;

CONSIDERANDO a necessidade de institucionalizar os espaços de escuta, diálogo e protagonismo juvenil no âmbito do município;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído o **Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) dos Adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA**, como instrumento orientador das ações de participação social de adolescentes no âmbito da **Edição do Selo UNICEF 2025-2028**.

Art. 2º - O PPCA do NUCA tem como objetivos:

- I - garantir o protagonismo e a participação cidadã de adolescentes nas políticas públicas municipais;
- II - promover espaços permanentes de escuta, diálogo e incidência social;
- III - contribuir para o acompanhamento, monitoramento e avaliação das ações relacionadas aos direitos de crianças e adolescentes;
- IV - fortalecer a articulação entre adolescentes, gestão pública e sociedade civil.

Art. 3º - O PPCA terá vigência correspondente à **Edição do Selo UNICEF 2025-2028**, podendo ser revisado ou atualizado mediante deliberação da instância competente, com a participação dos adolescentes do NUCA.

Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala da Secretaria Executiva dos Conselhos, Angico - Tocantins, aos 15 dias do Mês de Dezembro de 2025.

SABRINA DE SOUSA CARDOSO

Presidente do Conselho Mun. dos Direitos da Criança e do Adolescente

Portaria nº 20/2025, de 28 de Agosto de 2025

D. O. M. nº 466, de 02/09/2025

Mandato-28.08.2025 à 28.08.2027

DECLARAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

DECLARO, para os devidos fins de direito, a quem possa interessar que o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente- CMDCA, emitiu a **Resolução nº 22, de 15 de dezembro de 2025, que institui o Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) dos Adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA, no âmbito do Selo UNICEF edição 2025-2028**. E foi devidamente publicado no Diário Oficial do Município. Em conformidade com o disposto na Lei n.º 12.527/2011 (Lei de Acesso à informação) e demais normas de transparéncia e publicidade dos atos administrativos.

Declaro, ainda, que o referido **Plano de Participação Cidadã de Adolescentes (PPCA) dos Adolescentes do Núcleo de Cidadania de Adolescentes - NUCA**, no âmbito do Selo UNICEF edição 2025-2028. encontra-se disponível para consulta pública, assegurando o acesso à informação e a transparéncia da gestão pública.

Declaro ainda que as informações citada estão disponíveis nos arquivos existentes desta prefeitura.

Registra-se, Publica-se, E cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Angico Estado do Tocantins, aos 15 dias do mês de Dezembro de 2025.

Cleofan Barbosa Lima



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANGICO-TO

Rua Antonio Tiago, S/n?, Centro.

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.angico.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-1c32b3-15122025123326**